

proc. 59.604

RESOLUÇÃO Nº. 538, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de junho de 2010, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º. A Resolução 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pela 534, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com esta alteração:

“Art. 1º. (...)

“§ 1º. É fixado em R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de junho de dois mil e dez (08/06/2010).



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de junho de dois mil e dez (08/06/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa